LEI Nº 1.046
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 010/, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manutenção e adequação do serviços hospitalar (pronto atendimento)	
4.4..90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	89.000,00
0.02.81	Fonte de Recurso	
	VALOR	89.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recurso proveniente da Secretaria de Estado da Saúde em 21/12/2012, para atender despesa com aquisição de veículo (ambulância).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal